

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE HONORÁRIOS

Eu, **ROSELI PINHEIRO MARTINS**, brasileira, solteiro, zeladora, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 001.704.563, inscrito (a) no CPF sob o nº 034.569.521-63, residente e domiciliado na Rua Tito Mello, nº 525, Bairro Jardim Guaicurus, na cidade de Dourados/MS, CEP 7983-706, **DECLARO** que estou ciente e autorizo a dedução do percentual de 30% (trinta por cento) dos valores que venha a receber ou que vierem a ser depositados em meu favor em decorrência da ação de concessão de aposentadora, inclusive em caso de acordo judicial, extrajudicial ou outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pelos órgãos estatais, a título de honorários advocatícios devidos equitativamente ao advogado LUÍS HENRIQUE MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 14.809 e GRAZIELE ARAUJO BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 52.110.315/0001-95, com sede na Rua João Damasceno Pires, n.º 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS. devidamente representada pela advogada GRAZIELE ARAUJO BARBOSA DE BRITO, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS n.º 27.452.

Dourados - MS, 20/02/2025.

DECLARANTE